



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Ata de Reunião da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, da Câmara Municipal de Formiga.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinquenta minutos, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, o Vereador **Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais**, procedeu com a análise dos projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa, conforme a ordem de processos. Primeiramente, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 176/2025**, de autoria do **Vereador Cid Corrêa**, que dispõe sobre a preservação do uso, da manutenção do quadro de funcionários e funcionamento do Formiga Tênis Clube – FTC (antiga Praça de Esportes), veda a municipalização e a abertura indiscriminada de acesso gratuito às suas dependências, ressalvadas hipóteses específicas, e dá outras providências. Após análise, o Presidente **decidiu manter a matéria em Estudo**, a fim de permitir melhor avaliação dos impactos administrativos e jurídicos relacionados à gestão do espaço e às responsabilidades decorrentes de eventual municipalização. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 177/2025**, também de autoria do **Vereador Cid Corrêa**, que institui o “Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC” no âmbito do Município de Formiga/MG e dá outras providências. O Presidente **se declarou Favorável**, entendendo que a proposição reconhece a importância da Renovação Carismática Católica como movimento de relevante expressão social e espiritual no município, não gerando impactos orçamentários. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 179/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que concede Autorização de Uso de Imóvel, a título precário, ao Formiga Tênis Clube. (Encaminhado através da Mensagem nº 146/2025). Durante a análise, o Presidente decidiu **apresentar a Emenda Modificativa nº 1, que altera a redação do artigo 2º** do projeto, conferindo-lhe o seguinte teor: “**Art. 2º** A presente autorização não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e vigorará até que o Município de Formiga delibere, de forma definitiva, acerca da destinação e utilização do imóvel, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato administrativo devidamente fundamentado.” A referida emenda foi proposta com o objetivo de adequar o prazo da autorização de uso à realidade do processo de definição da destinação do imóvel, evitando a necessidade de prorrogações sucessivas e assegurando maior segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

jurídica e administrativa à entidade e ao Município. Diante disso, o Presidente decidiu manter a matéria em Estudo, a fim de que a emenda seja devidamente incorporada e analisada em conjunto com o texto original do projeto. Na continuidade, foi analisado o **Projeto de Lei nº 180/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete. (Encaminhado através da Mensagem nº 147/2025). Após exame técnico da matéria e verificação da regularidade orçamentária, o Presidente **se declarou Favorável**, considerando a relevância da suplementação para a continuidade das ações públicas nas áreas mencionadas. Por fim, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 14/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 18 de dezembro de 2018, com o objetivo de instituir adicional de titulação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-MG. (Encaminhado através da Mensagem nº 148/2025). O Presidente **se declarou Favorável**, reconhecendo o mérito da proposta, que visa valorizar a qualificação técnica dos servidores do SAAE e incentivar o aprimoramento profissional contínuo. Nada mais havendo a tratar, eu, **Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Vereador Presidente.

Formiga, quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, o Vereador **Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes**, Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais, procedeu com a análise dos projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa, observando a ordem de processos. Primeiramente, o Vereador tomou conhecimento do **Projeto Lei Complementar nº 12/2025**, de autoria do Executivo, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que trata a Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018, e dá outras providências. (Encaminhado através da Mensagem nº 135/2025). A proposta contempla a criação de novos cargos comissionados, a extinção de funções obsoletas e a mudança na forma de recrutamento de determinados postos, visando modernizar a gestão e valorizar servidores de carreira. Entre os cargos criados destacam-se: Assessor em Engenharia Elétrica, essencial para otimizar o consumo energético, reduzir falhas operacionais e assegurar a manutenção preventiva dos sistemas; Assessor em Planejamento e Qualidade, para garantir eficiência, fiscalização contínua e segurança na execução de obras e serviços; Assessor em Tecnologia da Informação, responsável por implementar políticas de segurança digital, modernizar sistemas e integrar plataformas de gestão; Coordenador de Comunicação, para aprimorar o relacionamento com a comunidade, gerenciar crises e ampliar a transparência; e Coordenador de Manutenção e Limpeza, encarregado da supervisão de equipes, da conformidade sanitária e da preservação da imagem institucional. Segundo o Ofício nº 141/2025/SAAE, as mudanças atendem a demandas crescentes de eficiência energética, automação, gestão tecnológica e comunicação com os usuários, representando um investimento estratégico para garantir continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de saneamento. Após a análise da matéria, o Relator se declarou **favorável** à propositura, manifestando também parecer **favorável** às **emendas** encaminhadas pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 140/2025. Em seguida, o Relator analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 176/2025**, de autoria do Vereador Cid Corrêa, que dispõe sobre a preservação do uso, da manutenção do

Wolkmar



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

quadro de funcionários e funcionamento do Formiga Tênis Clube – FTC (antiga Praça de Esportes), vedando a municipalização e a abertura indiscriminada de acesso gratuito às suas dependências, ressalvadas hipóteses específicas, e dá outras providências. O Relator tomou conhecimento de que o autor pretende apresentar substitutivo à propositura e, diante disso, decidiu **permanecer em estudo**, aguardando a apresentação do referido texto substitutivo. Na sequência, o Vereador analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 177/2025**, de autoria do Vereador **Cid Corrêa**, que *institui o “Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC” no âmbito do Município de Formiga/MG e dá outras providências*. Após exame, o Vereador se declarou **favorável** à aprovação da matéria. Em seguida, o Vereador tomou conhecimento do **Projeto de Lei Ordinária nº 178/2025**, de autoria do Vereador **Luciano do Gás**, que *institui o “Dia Municipal da Capoeira” no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*. Após a análise, o Vereador se declarou **favorável**, reconhecendo o mérito cultural e educativo da propositura. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 179/2025**, de autoria do Executivo, que concede Autorização de Uso de Imóvel, a título precário, ao Formiga Tênis Clube. (Encaminhado através da Mensagem nº 146/2025). O Relator tomou conhecimento de que o Vereador Luciano do Gás pretende apresentar emenda à propositura e de que o Vereador Daniel Rodrigues solicitou Parecer Jurídico sobre a matéria. Diante dessas informações, o Relator decidiu **permanecer em estudo**, aguardando a juntada da referida emenda e do parecer jurídico para prosseguimento da tramitação. Posteriormente, o Relator analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 180/2025**, de autoria do Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete. (Encaminhado através da Mensagem nº 147/2025). O Relator tomou conhecimento de que a Vereadora Joice Alvarenga solicitou Parecer Técnico sobre o projeto. Após a análise dessa informação, decidiu **permanecer em estudo**, aguardando a emissão do referido parecer técnico. Por fim, foi apreciado o **Projeto de**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Lei Complementar nº 14/2025, de autoria do Executivo, que altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 18 de dezembro de 2018, com o objetivo de instituir adicional de titulação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-MG. (Encaminhado através da Mensagem nº 148/2025). Após análise, o Relator se declarou **favorável** à referida propositura. Nada mais havendo a tratar, eu, **Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Vereador Relator.

Formiga, dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes
Relator



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, o Vereador **Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues**, Membro da Comissão de Serviços Públicos Municipais, procedeu com a análise dos projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa: Primeiramente, o Vereador tomou conhecimento do **Projeto de Lei Ordinária nº 176/2025**, de autoria do Vereador **Cid Corrêa**, que *dispõe sobre a preservação do uso, da manutenção do quadro de funcionários e funcionamento do Formiga Tênis Clube – FTC (antiga Praça de Esportes), vedando a municipalização e a abertura indiscriminada de acesso gratuito às suas dependências, ressaltadas hipóteses específicas, e dá outras providências*. Após a análise, o Vereador se declarou **em estudo**, decidindo **aguardar substitutivo a ser apresentado pelo autor do projeto**. Na sequência, o Vereador analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 177/2025**, de autoria do Vereador **Cid Corrêa**, que *institui o “Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC” no âmbito do Município de Formiga/MG e dá outras providências*. Após exame, o Vereador se declarou **favorável** à aprovação da matéria. Em seguida, o Vereador tomou conhecimento do **Projeto de Lei Ordinária nº 178/2025**, de autoria do Vereador **Luciano do Gás**, que *institui o “Dia Municipal da Capoeira” no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*. Após a análise, o Vereador se declarou **favorável**, reconhecendo o mérito cultural e educativo da propositura. Posteriormente, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 179/2025**, de autoria do Executivo, que *concede autorização de uso de imóvel, a título precário, ao Formiga Tênis Clube*. (Encaminhado através da Mensagem nº 146/2025). Após análise, o Vereador se declarou **em estudo**, decidindo solicitar **Parecer Jurídico** através do Requerimento nº 065/2025, com vistas a esclarecer eventuais conflitos de competência, sobreposição normativa ou incompatibilidade jurídica entre o Projeto de Lei nº 176/2025, de iniciativa do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, e o Projeto de Lei nº 179/2025, de autoria do Executivo, ambos referentes ao uso e à gestão do imóvel conhecido como Praça de Esportes / Formiga Tênis Clube (FTC). O referido parecer deverá avaliar a constitucionalidade, legalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

competência legislativa e possíveis conflitos de normas entre as proposições, a fim de subsidiar o parecer conclusivo da Comissão. Na continuidade dos trabalhos, foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 180/2025**, de autoria do Executivo, que *autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e II. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete.* (Encaminhado através da Mensagem nº 147/2025). Após análise, o Vereador se declarou **em estudo**, destacando que **decidiu aguardar Parecer Técnico solicitado pela Vereadora Joice Alvarenga**. Por fim, o Vereador analisou o **Projeto de Lei Complementar nº 14/2025**, de autoria do Executivo, que *altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 18 de dezembro de 2018, com o objetivo de instituir adicional de titulação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-MG.* (Encaminhado através da Mensagem nº 148/2025). Após análise, o Vereador se declarou **favorável** à aprovação da matéria. Nada mais havendo a tratar, eu, **Elisângela Garcia de Araújo**, lavei a presente Ata, que será assinada pelo Vereador Membro.

Formiga, quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues
Vereador